



PREFEITURA DE MACEIÓ

# LEI DE INOVAÇÃO

+ HUMANA + INTELIGENTE + SUSTENTÁVEL + CRIATIVA

A Lei Municipal Nº 6.902, 26 de Junho de 2019, trata dos mecanismos para estímulo à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo, à pesquisa e qualificação científica e tecnológica.

# Gabinete de Governança

Prefeitura Municipal de Maceió

**Rui Soares Palmeira**

Prefeito de Maceió

**Íria Almeida**

Secretária

## Secretaria Adjunta de Inovação

**Arypuanã Santiago Neto**

Secretário Adjunto de Inovação

**Dyana Cabral**

Assessora Técnica

**Raul Lacerda**

Assessor Técnico

**Paula Papini**

Assessora Técnica

## Secretaria Adjunta de Cidade Inteligente

**Fernanda Cortez**

Secretária Adjunta de Cidades Inteligentes

**Gernan Barros**

Assessor Técnico

**Larissa Santos**

Assessora Técnica

**Thaís Andrade**

Assessora Técnica

## Secretaria Adjunta de Estratégia e Projetos Prioritários

**Dênis Agra**

Secretário Adjunto de Projetos Prioritários

**Ana Cláudia**

Assessora Técnica

**Fernando Toledo**

Assessor Técnico

**Gabriela Rocha**

Assessora Técnica

**João Piteiras**

Assessor Técnico

**Raphaela Freitas**

Assessora Técnica

# Grupo de Trabalho

1. **Antônio Oliveira** - Secretaria Municipal de Controle Interno
2. **Arypuanã Santiago Neto** - Gabinete de Governança
3. **Dyana Cabral** - Gabinete de Governança
4. **Eliana Sá** - FIEA
5. **Fellipe Mamede** - Secretaria Municipal de Economia
6. **Fernanda Cortez** - Gabinete de Governança
7. **Fernando Pinto** - Secretaria Municipal de Gestão
8. **Gilberto Meister** - Secretaria Municipal de Economia
9. **Íria Almeida** - Gabinete de Governança
10. **João Geraldo Lima** - Secretaria Municipal de Economia
11. **João Manoel Gomes** - ex-servidor da Secretaria Municipal de Economia
12. **João Raul Lacerda** - Gabinete de Governança
13. **Josealdo Tonholo** - UFAL
14. **José Lages Júnior** - ex-secretário do Gabinete de Governança
15. **Manoel Messias** - Secretaria Municipal de Gestão
16. **Nathália Cuellar** - ex-servidora do Gabinete de Governança
17. **Paula Papini** - Gabinete de Governança
18. **Rebecca Campos** - ex-servidora do Gabinete de Governança
19. **Renata Fonseca** - SEBRAE/AL
20. **Rodrigo Carvalho** - UFAL
16. **Sandra Vilela** - SEBRAE/AL

*Empreender*

*Integrar*

*Inovar*

*Desenvolver*

*Colaborar*

---

## **Cidades precisam inovar**

As cidades passam por um crescente aumento de sua população urbana, sendo este um desafio ao desenvolvimento. As pessoas buscam melhores condições de vida, com maior qualidade na educação, na assistência médica, maior acesso à cultura, entre outros aspectos, sendo esta migração uma das mudanças mais significativas, onde se estima que em 2050 essa população urbana seja de 70%. Para acompanhar a acelerada urbanização, é preciso pensar melhor no planejamento, na otimização dos espaços urbanos e no uso mais inteligente dos recursos. Para isso, as cidades precisam começar a demandar novas soluções, não mais apenas de equipes técnicas da Administração Pública, mas também de seus cidadãos que vivem o dia a dia da cidade e conhecem bem as problemáticas urbanas, sociais e econômicas.

# A Lei busca estimular:



1

Desenvolvimento de soluções para o alcance do patamar de Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa - CHISC;

2

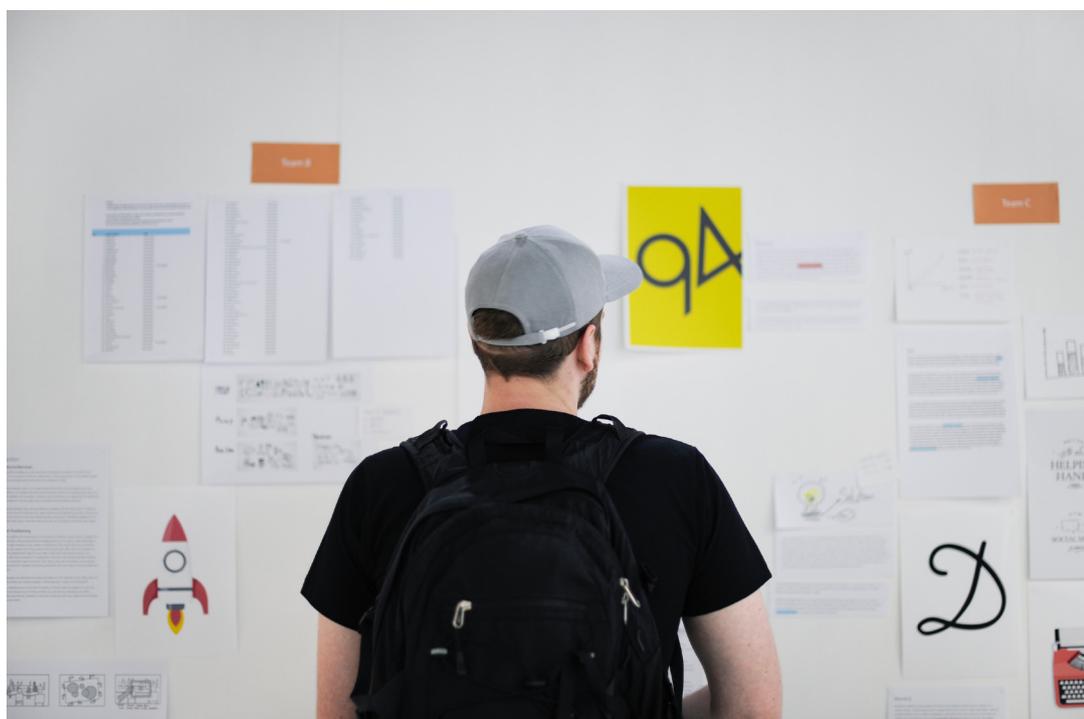
Geração de conhecimentos que se convertam em produtos tecnológicos;

3

Criação de ambientes especializados e colaborativos de inovação;

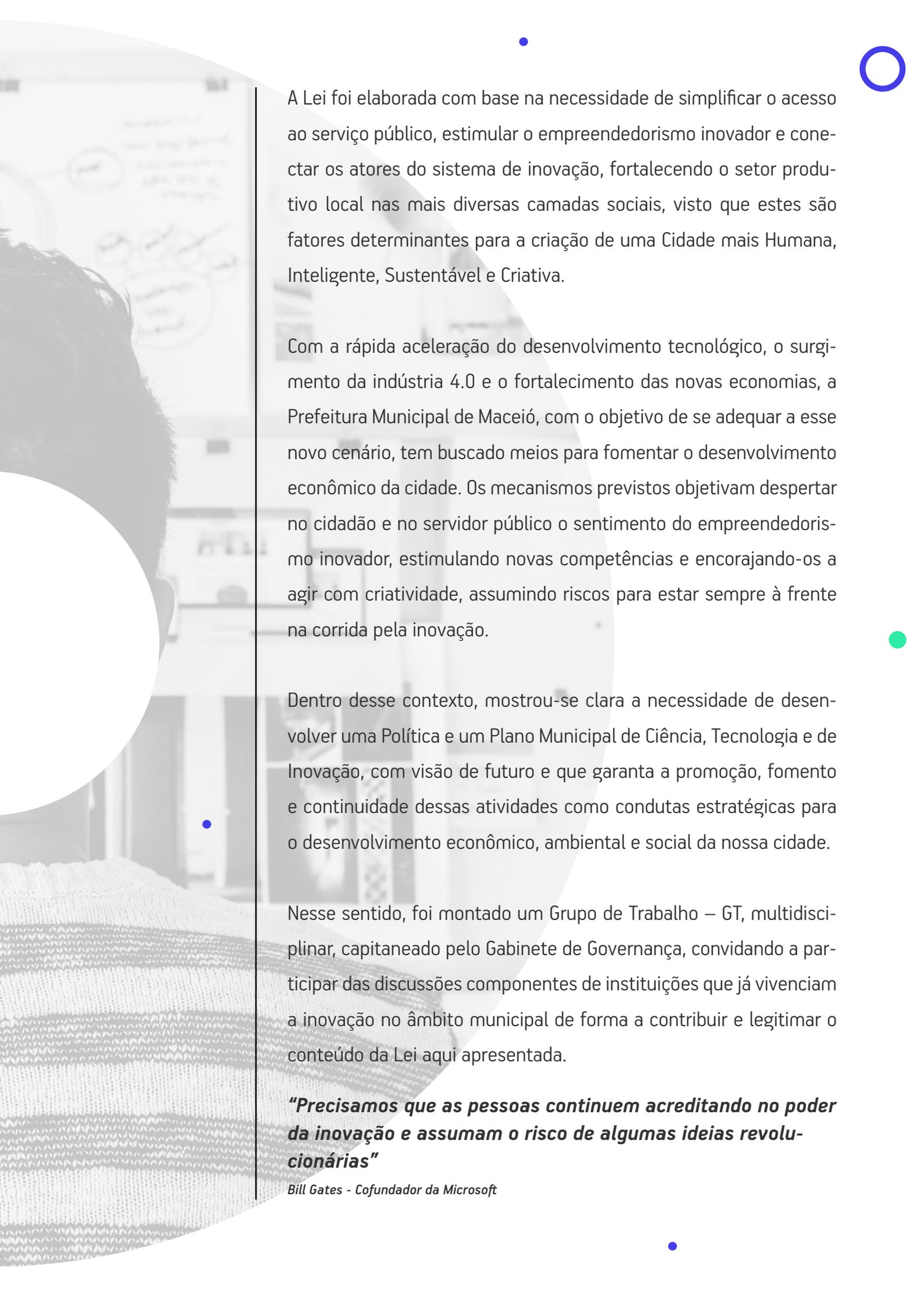
4

Participação de ICTs e IES no processo de inovação.





# ***Apresentação e introdução***



A Lei foi elaborada com base na necessidade de simplificar o acesso ao serviço público, estimular o empreendedorismo inovador e conectar os atores do sistema de inovação, fortalecendo o setor produtivo local nas mais diversas camadas sociais, visto que estes são fatores determinantes para a criação de uma Cidade mais Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa.

Com a rápida aceleração do desenvolvimento tecnológico, o surgimento da indústria 4.0 e o fortalecimento das novas economias, a Prefeitura Municipal de Maceió, com o objetivo de se adequar a esse novo cenário, tem buscado meios para fomentar o desenvolvimento econômico da cidade. Os mecanismos previstos objetivam despertar no cidadão e no servidor público o sentimento do empreendedorismo inovador, estimulando novas competências e encorajando-os a agir com criatividade, assumindo riscos para estar sempre à frente na corrida pela inovação.

Dentro desse contexto, mostrou-se clara a necessidade de desenvolver uma Política e um Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação, com visão de futuro e que garanta a promoção, fomento e continuidade dessas atividades como condutas estratégicas para o desenvolvimento econômico, ambiental e social da nossa cidade.

Nesse sentido, foi montado um Grupo de Trabalho – GT, multidisciplinar, capitaneado pelo Gabinete de Governança, convidando a participar das discussões componentes de instituições que já vivenciam a inovação no âmbito municipal de forma a contribuir e legitimar o conteúdo da Lei aqui apresentada.

***“Precisamos que as pessoas continuem acreditando no poder da inovação e assumam o risco de algumas ideias revolucionárias”***

*Bill Gates - Cofundador da Microsoft*

# Do que trata a Lei de Inovação

## **A Lei Municipal de Inovação**

*Trata dos mecanismos para estímulo à inovação, ao empreendedorismo, à pesquisa e qualificação científica e tecnológica, e dá outras providências, ou seja:*

*Queremos incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras:*

- *Disseminando o conhecimento para que você possa ter melhores condições de inovar;*
- *Criando ambientes que proporcionem oportunidade de relações interpessoais e colaborativas;*
- *Trazendo a participação de ICT's e IES para o processo de inovação na prática;*
- *Dando maiores oportunidades de inovação para o setor produtivo;*
- *Estimulando os inventores independentes.*





# ***Direção da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação***



## ***Monitorar***

O Comitê Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação deverá acompanhar o impacto das ações por meio de indicadores adequados e criar mecanismos de monitoramento e fiscalização que envolvam a concessão de benefícios financeiros e econômicos.

## ***Projetos e Pesquisas***

Estimular a qualificação de pessoas, bem como a realização de estudos, a fim de garantir a continuidade das pesquisas científicas e projetos inovadores na cidade de Maceió, além de incentivar as ações de apoio à execução de projetos que impactem no desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação no Município.



## ***Integrar para desenvolver***

Identificar e estimular a interação dos atores que trabalham nas áreas de ciência, tecnologia e inovação no Município de Maceió e promover a incorporação de ações voltadas ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais com aplicação de práticas inovadoras.



# Qual o papel do Município?

O Município propiciará apoio econômico, financeiro e institucional aos projetos e programas notadamente voltados:

1

À qualificação de pessoas;

2

À realização de estudos técnicos e pesquisas científicas;

3

À promoção de conhecimentos que impactem:

- No desenvolvimento de uma cultura de empreendedorismo e inovação junto à população;
- Na transformação positiva da realidade de áreas em situação de vulnerabilidade econômica, ambiental e social.

4

À redefinição da estrutura da Administração Pública Municipal com atenção à transformação digital;

5

À cooperação com outras esferas de governo para difundir conhecimento e promover a integração entre municípios.

# Quem são os beneficiários?

- Órgãos e entidades municipais diretamente envolvidos nas ações a serem implementadas;
- Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs, nas Instituições de Ensino Superior – IES estabelecidas no Município;
- Associações, entidades representativas de categoria econômica, empresarial ou profissional, agentes de fomento, instituições públicas e privadas que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação e sejam sediadas no Município de Maceió;
- Parques tecnológicos e polos setoriais instalados no Município de Maceió;
- Empresas de base tecnológica, empresas inovadoras e startups estabelecidas no Município de Maceió;
- Associações e cooperativas relacionadas com indicações geográficas e conhecimentos tradicionais;

- Os espaços de coworking, os Living Labs, os FabLabs, os Makerspaces e espaços de economia colaborativa;
- Investidores em projetos de inovação, ciência e tecnologia, pesquisas, startups e indústria criativa que financiem iniciativas no Município de Maceió;
- Inventores independentes;
- Unidades de promoção e prestação de serviços de apoio às empresas de base tecnológica, empresas inovadoras e startups que atuem nos seguintes ramos:
  - I - estruturas especializadas em incentivo à criatividade e à geração de ideias;
  - II - estruturas facilitadoras de transferência de conhecimento;
  - III - rede integrada de ensino de excelência, em todos os níveis;
  - IV - condomínios empresariais de caráter tecnológico;
  - V - consultoria tecnológica, empresarial e/ou jurídica;
  - VI - propriedade intelectual;
  - VII - fundos de investimento e participação, especialmente os que investem em capital de risco;
  - VIII - internacionalização e comércio exterior;
  - IX - câmaras de comércio internacionais; e
  - X - outras empresas cuja finalidade seja julgada relevante pelo Comitê.

# ***Mecanismos para inovar!***



---

## ***O que são os mecanismos?***

São conjuntos de elementos que promovem e estimulam a inovação, o empreendedorismo, a pesquisa e qualificação científica e tecnológica no Município.

---

# Quais são os mecanismos de inovação?

1. *Subvenção econômica;*
2. *Financiamento;*
3. *Participação societária;*
4. *Bônus tecnológico;*
5. *Encomenda tecnológica;*
6. *Incentivos fiscais;*
7. *Concessão de bolsas;*
8. *Uso do poder de compra do Poder Executivo Municipal;*
9. *Fundos de investimentos;*
10. *Fundos de participação;*
11. *Títulos financeiros, incentivados ou não;*
12. *Previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento.*



# *Fundos para investimentos*

O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI tem como objetivo apoiar planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, qualificações, eventos e outras atividades de ciência, tecnologia e inovação que busquem soluções de interesse para o desenvolvimento, inovação e a consolidação do Município de Maceió como uma Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa – CHISC

## **Constituem receitas do FMCTI:**

- 1 - Transferências financeiras realizadas pelo Governo Federal ou Estadual e por organismos internacionais diretamente para o FMCTI;
- 2 - Dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas;
- 3 - Recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional;
- 4 - Devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados ou interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;
- 5 - Rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
- 6 - Doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;
- 7 - Recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do FMCTI, considerados inservíveis;

8 - Parcelas de receitas que lhe forem contratualmente atribuídas, decorrentes da exploração de direitos sobre patentes resultantes de pesquisa e de criação, modelos de utilidade desenvolvidas com a sua participação ou auxílio;

9 - Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o FMCTI;

10 - Receitas provenientes de incentivos fiscais; e

11 - Outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos.

**A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.**

## *Cidades devem investir para se reinventarem*

A concentração de novos empreendimentos tem o poder de impulsionar um crescimento econômico de forma significativa, aumentar a competitividade e a geração de empregos, além de atrair jovens com senso de urgência e que desejam contribuir na construção de um mundo mais sustentável.

Para isso, as cidades devem repensar suas políticas de desenvolvimento, a fim de desenvolver novas economias, aumentar a atração e retenção de talentos e potencializar as vocações da cidade, estimulando o empreendedorismo criativo e inovador.

# Queremos encomendar a sua solução!

## O que são encomendas tecnológicas?

São atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que envolvam risco tecnológico, por solução de problemas técnicos específicos ou a obtenção de um produto ou processo inovador, realizadas por empresas ou consórcios de empresas de reconhecida capacitação tecnológica no setor.

## Poderão exercer este tipo de atividade:

- Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs;
- Instituições de Ensino Superior – IES públicas ou privadas;
- Entidades de direito privado sem fins lucrativos;
- Empresas de forma isoladas ou em formato de consórcios.

*As entidades deverão ser escolhidas com base na sua experiência e na realização de atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.*

## Quer testar a sua ideia?

O Município estará autorizado a receber, gratuitamente, os projetos inovadores, com o intuito de avaliação e teste, *visando apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, empresas inovadoras e startups voltadas à melhoria dos serviços prestados pela municipalidade.*



+ Recursos para startar a sua ideia  
**+ Recursos para startar a sua ideia**  
+ Recursos para startar a sua ideia

**A Prefeitura Municipal de Maceió poderá:**

- Conceder recursos às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs ou a pesquisadores a elas vinculados, com obrigatória contrapartida de bens, serviços ou financeira, de acordo com instrumento celebrado entre as partes;
- Estabelecer incentivos de natureza fiscal às micro e pequenas empresas, que desenvolvam soluções a partir do uso intensivo de tecnologias avançadas ou mediante processos de inovação;
- Criar e manter centros de pesquisa e inovação voltados às atividades inovadoras e criativas, em conjunto com empresas ou entidades sem fins lucrativos;
- Ceder o uso de imóveis de sua propriedade, edificadas ou não, para:
  - I - ICTs e Instituições de Ensino Superior - IES públicas ou privadas; e
  - II - entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios.
- Ceder bolsas de estímulo a inovação, mediante o encaminhamento do requerimento pela ICT ou IES ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, para análise e deliberação.



# Prêmio InovaMCZ

O Prêmio "INOVA MCZ" será destinado aos trabalhos que contribuam na geração ou na melhoria de processos, bens e serviços ofertados, considerando as seguintes categorias:

I – trabalhos inovadores desenvolvidos por **estudantes da rede pública municipal**;

II – trabalhos inovadores desenvolvidos por **estudantes das Instituições de Ensino Superior – IES instaladas no Município**; e

III - trabalhos realizados pelos **servidores públicos municipais** e que tenham contribuído na prática da inovação na gestão municipal.

## Reconhecimento

Queremos valorizar pessoas, instituições e empresas que se destacam na promoção do conhecimento e na prática da inovação em processos, bens ou serviços inovadores.

***"A mudança não virá se esperarmos por outra pessoa ou outros tempos, nós somos aqueles por quem estávamos esperando. Nós somos a mudança que procuramos."***

*Barack Obama, Ex-presidente dos Estados Unidos*

